PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Ofício nº 749/2021 - Gabinete
Ref. Requerimento nº 072/2021

Igarapava/SP, 20 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Presidente;

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do documento anexo, oriundo do Departamento Municipal de Educação, em atendimento ao quanto solicitado no requerimento supra referenciado, subscrito pelo nobre Edil, Sr. Rinaldo Grou Gobbi.

Esperando ter atendido ao quanto solicitado, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

No ensejo, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IGARAPAVA - SP

20/10/21 15:48hs
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

OFÍCIO /GAB/Nº593/2021

Igarapava, 19 de outubro de 2021.

Ao Gabinete do Prefeito
A/C José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal

ASSUNTO: Pagamento de adicional de local de trabalho.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em resposta ao Requerimento nº 072/2021, oriundo do Vereador Rinaldo Grou Gobbi, este Departamento esclarece que, em conformidade com o artigo nº 127, inciso II da Lei Complementar nº 045/2015, o auxilio transporte é destinado para o servidor no atendimento de despesas de locomoção, entre a residência e o local de trabalho, não estando relacionado às escolas rurais ou locais distantes.

Informamos ainda que, para concessão do auxílio transporte, conforme §1º, do artigo nº 127, da Lei Complementar nº 045/2015, é necessário a aprovação de requisitos estabelecidos em regulamento aprovado pelo titular de cada Poder.

Desta forma, tal solicitação necessita de anteprojeto de Lei, aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Executivo.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência, os protestos de estima e elevada consideração

Atenciosamente,

Juliana Cornélia de Jesus
Chefe de Divisão de Educação

Mariana Campos Hueb De Martino
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte

Juliana Cornélia de Jesus
Chefe de Divisão de Educação
Portaria nº 318, de 23/07/2021

Mariana Campos Hueb De Martino
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 317 de 23/07/2021

/ FGBML

Mariana Campos Hueb De Martino
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 317 de 23/07/2021